LEI Nº 815 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se TRAVESSA COPACABANA a atual Travessa Servidão localizada no bairro de Eden, 3º Distrito do Município de São João de Meriti.

Art. 2º - A inauguração das placas denominativas dar-se-á em data a ser estabelecida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições existentes em contrário.

São João de Meriti, 01 de dezembro de 1993.

ADILMAR ARCENIO DOS SANTOS
Prefeito